



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 17 DE MARÇO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1045

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0055/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar Estadual no âmbito do Município de Pitimbu/PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do transporte escolar destinado aos estudantes da rede estadual residentes no município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar Estadual, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços de transporte

escolar ofertados aos alunos da rede estadual de ensino residentes no Município de Pitimbu/PB.

Art. 2º A Comissão será responsável por monitorar as condições de funcionamento do transporte escolar, verificar o cumprimento das rotas, zelar pela segurança dos estudantes e acompanhar a correta execução das ações relacionadas ao transporte escolar estadual.

Art. 3º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar Estadual será composta pelos seguintes membros:

Nº	NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA/ÓRGÃO
01	Leyla Grazielle Lima Martins	Coordenadora	Educação
02	Israel Salviano Medeiros Marques	Diretor do Departamento do Transporte e Logística	Secretaria Municipal de Administração;
03	Ianne Moura de Lima	Presidente do Conselho Municipal Educação	Conselho Municipal de Educação
04	Geovania Rodrigues Pontes	Diretora Geral da Escola	Educação
05	Giovanna Kallyane Pontes Correia	Comunidade Escolar	Comunidade Escolar

Art. 4º A Comissão poderá realizar visitas técnicas, elaborar relatórios de acompanhamento e encaminhar recomendações aos órgãos competentes sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se

Pitimbu, 17 de março de 2026

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----